



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.746 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Social de Ofícios Manuais de Macaé – ASSOCIARTE.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	ODCBATE
Processo N.º	5881
Data	12/04/06 pág. 14
	J. A. S.
	S. F. VIDOR